



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Adustina

Sexta-feira • 27 de Maio de 2022 • Ano VII • Nº 1678

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos 02 a 02



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Paulo Sergio Oliveira Dos Santos / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação
Av. José Joaquim de Santana, s/n Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: OTY3RDRDODFGMTRBQZIYQU

Decretos



PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ADUSTINA GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 029/2022

de 27 de maio de 2022.

Altera o §2º do Art. 1º do Decreto nº 093/2021, deixando a cargo do Secretário Municipal de Administração e Finanças o estabelecimento da data para o sorteio do prêmio da Campanha de Arrecadação do IPTU do exercício de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ADUSTINA, ESTADO DA BAHIA, no exercício das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal n.º 243/2017,

CONSIDERANDO que o sorteio de prêmios da Campanha de Arrecadação do IPTU 2021 não ocorreu como planejado no final do exercício de 2021.

TENDO EM VISTA a necessidade de conclusão da respectiva Campanha Arrecadação do IPTU 2021, com a devida premiação do contribuinte adimplente a ser sorteado em solenidade ainda não realizada.

DECRETA:

Art. 1º- Altera-se o texto do §2º do art. 1º do Decreto nº 093/2021, passando a vigorar com a seguinte redação:

“ §2º A premiação dos contribuintes ocorrerá por meio de sorteio de prêmio(s) adquirido(s) pela municipalidade, com a presença da Comissão Organizadora e Fiscalizadora da Campanha de Estímulo a Arrecadação do IPTU 2021, cuja data será estabelecida por ato do Secretário Municipal de Administração e Finanças.”

Art. 2º- Este Decreto terá vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Adustina, Estado da Bahia, em 27 de maio de 2021.

Paulo Sérgio Oliveira dos Santos
Prefeito Municipal